



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº045/2024

Ilha Comprida, 13 de março de 2024.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura ocorrerão com a anulação de dotações, e serão destinados a cobrir despesas com a atividade delegada.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

14 / 03 / 2024

Hora: 09 : 27

Brandy



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 045/24,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO					
02.25.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO					
04.127.0033.206	MONITORAMENTO, VIGILANCIA E					
4	SEGURANÇA					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	154	13.000,00	
TOTAL						R\$
13.000,00						

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO					
02.25.02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
04.127.0033.2021	FISCALIZAÇÃO DE TERRITÓRIO, ORDENAMENTO E POSTURA					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	139	6.000,00	
02.25.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO					
04.127.0032.2023	GESTÃO PARTICIPATIVA /DESBUROCRATIZAÇÃO					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	161	7.000,00	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TOTAL
13.000,00

RS

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal